



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL Nº 005/2018
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **DAIÇON MACIEL DA SILVA**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. RESULTADO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES: Tendo sido julgados improcedentes os recursos interpostos, em nada se altera o relatório de candidatos inscritos anteriormente divulgado. Os pareceres encontram-se disponíveis na **Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha** e no [site www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), na área do candidato.

2. A PROVA OBJETIVA, para todos os Cargos, será aplicada no dia **21/10/2018 (domingo)**, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, conforme locais e horários abaixo. Nestes mesmos horários ocorrerá o fechamento dos portões em cada turno, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato aos locais das provas.

| 10h (Horário de Brasília) - MANHÃ | |
|--|--|
| Escola Estadual de Ensino Fundamental Estado do Espírito Santo - Rua Santa Teresinha, nº 212, Bairro Pitangueiras. | Professor - Área 2 - Anos Finais do Ensino Fundamental (Artes; Ciências; Educação Física; Geografia; História; Língua Portuguesa; Matemática). |
| Polo Universitário Santo Antônio da Patrulha - Rua Barão do Cahy, nº 125, Bairro Cidade Alta. | Professor - Área 1 - Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Professor - Área 2 - Anos Finais do Ensino Fundamental - Língua Inglesa. |
| Escola Estadual de Ensino Fundamental Padre Reüs - Rua João Pedroso da Luz, nº 126, Bairro Pitangueiras. | Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Geólogo; Médico Veterinário; Nutricionista. |
| Instituto Estadual de Educação Santo Antônio - Avenida Affonso Porto Emerim, nº 1655, Bairro Pitangueiras. | Agente Fiscal da Receita Municipal; Médico Comunitário; Professor - Área 1 - Educação Infantil. |
| Escola Estadual de Ensino Médio Patrulhense - Rua Capitão Antônio Nunes Benfica, nº 410, Bairro Centro. | Assessor Jurídico; Assistente Social; Enfermeiro; Psicólogo. |
| 15h (Horário de Brasília) - TARDE | |
| Escola Estadual de Ensino Fundamental Estado do Espírito Santo - Rua Santa Teresinha, nº 212, Bairro Pitangueiras. | Engenheiro Civil; Operador de Máquinas Rodoviárias; Operário Especializado; Técnico em Enfermagem. |
| Polo Universitário Santo Antônio da Patrulha - Rua Barão do Cahy, nº 125, Bairro Cidade Alta. | Arquiteto; Fiscal Ambiental; Técnico em Radiologia. |
| Escola Estadual de Ensino Fundamental Padre Reüs - Rua João Pedroso da Luz, nº 126, Bairro Pitangueiras. | Cuidador Social; Motorista. |
| Instituto Estadual de Educação Santo Antônio - Avenida Affonso Porto Emerim, nº 1655, Bairro Pitangueiras. | Coveiro; Oficial Administrativo; Técnico em Farmácia. |
| Escola Estadual de Ensino Médio Patrulhense - Rua Capitão Antônio Nunes Benfica, nº 410, Bairro Centro. | Fiscal; Secretário de Escola. |

2.1. Para fins de identificação, todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data e local da prova de seu Cargo com antecedência de **1 (uma) hora** do horário acima informado.

2.2. O candidato deve apresentar-se portando:

- documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;
- caneta** esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa; e
- comprovante de inscrição e pagamento** (boleto bancário devidamente quitado). Esse item poderá ser dispensado desde que esteja comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato no relatório de candidatos inscritos por cargo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



2.2.1. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA.** Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentro os acima citados).

3. Esse Edital encontra-se afixado no **Quadro Mural de Publicações Oficiais do Município** e publicado nos sites www.objetivas.com.br e www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br e no “Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS”, disponível no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de outubro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.